ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Ofício GAB/VEREADOR nº 02/2017
Ao Exmo Sr.
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

Assunto: Projeto de Resolução

Taguatinga/TO, 12 de dezembro de 2017.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Resolução n. 002/2017 que dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão durante a legislatura, a fim de que seja encaminhado às Comissões Permanentes para exararem seus pareceres e posteriormente ser deliberado em Plenário.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ver. EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

Recebi em: 13/12/2017

Rejeitado na 2ª e última
~~Aprovado~~ Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 15/12/2017
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

Taguatinga – TO, 11 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão Ordinária, durante a legislatura e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO**, ESTADO DO TOCANTINS APROVA e o Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado os dias de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taguatinga – TO nos seguintes ternos:

I – As sessões ocorrerão apenas uma vez por semana, durante todas as semanas do mês de sua competência.

§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão na terça-feira durante as três primeiras semanas do mês, a partir das 19h00min e na última semana do mês ocorrerá na terça e na quinta-feira a partir das 19h00min, a fim de perfazer o total de cinco sessões mensais.

§ 2º Haja vista o menor período de atividade legislativa nos meses de fevereiro e dezembro decorrente do recesso, as sessões ocorrerão nestes meses da seguinte forma:

I - na primeira semana de fevereiro e dezembro as sessões ocorrerão na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira;

II - na segunda semana de fevereiro e dezembro ocorrerá na segunda-feira e terça-feira.

§ 3º Quando ocorrer feriado no dia de sessão, esta será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º As Sessões extraordinárias serão convocadas com prazo anterior de 24 horas e os pareceres serão verbal e lavrados em ata.

§ 5º Fica determinado que os prazos das comissões temáticas permanentes, serão entre o intervalo e uma sessão semanal a sessão semanal subseqüente, para projetos em Regime Ordinário.

Art. 2º Fica instituída a Tribuna Livre na penúltima Sessão do mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins aos onze dias do mês dezembro de 2017 (11.12.2017).

EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Taguatinga

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho a Justificativa ao Projeto de Resolução n. 02 /2017, que dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão durante a legislatura, propondo a distribuição das cinco Sessões mensais que ocorrem em uma única semana para sessões semanais ao longo de todo o mês.

Trata-se de projeto de Resolução que visa alterar a data de ocorrência das sessões legislativas ordinárias, de modo que haja apenas uma sessão por semana durante cada mês, com exceção dos meses de fevereiro e dezembro que em decorrência do recesso parlamentar conta apenas com duas semanas de atividade parlamentar.

A alteração que ora se sugere proporciona aos vereadores mais tempo para análise dos projetos encaminhados para deliberação, bem como evita que haja congestionamento de matérias em pauta ou demora na análise de projetos já protocolados e em condições de deliberação.

É de suma importância que os vereadores tenham tempo para analisar bem os projetos de lei, verificando se atendem aos requisitos legais e correspondem aos anseios da sociedade.

Ante o exposto, encaminho o presente projeto para ser incluído em pauta e com o apoio dos Nobres Pares espero a aprovação deste projeto.

EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Taguatinga

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Ofício GAB/VEREADOR nº 02/2017
Ao Exmo Sr.
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

Assunto: Projeto de Resolução

Taguatinga/TO, 12 de dezembro de 2017.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Resolução n. 002/2017 que dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão durante a legislatura, a fim de que seja encaminhado às Comissões Permanentes para exararem seus pareceres e posteriormente ser deliberado em Plenário.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ver. EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

Recebi em: 13/12/2017

Aprovado Rejeitado Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 15/12/2017
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

Taguatinga – TO, 11 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão Ordinária, durante a legislatura e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO**, ESTADO DO TOCANTINS APROVA e o Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado os dias de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taguatinga – TO nos seguintes ternos:

I – As sessões ocorrerão apenas uma vez por semana, durante todas as semanas do mês de sua competência.

§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão na terça-feira durante as três primeiras semanas do mês, a partir das 19h00min e na última semana do mês ocorrerá na terça e na quinta-feira a partir das 19h00min, a fim de perfazer o total de cinco sessões mensais.

§ 2º Haja vista o menor período de atividade legislativa nos meses de fevereiro e dezembro decorrente do recesso, as sessões ocorrerão nestes meses da seguinte forma:

I - na primeira semana de fevereiro e dezembro as sessões ocorrerão na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira;

II - na segunda semana de fevereiro e dezembro ocorrerá na segunda-feira e terça-feira.

§ 3º Quando ocorrer feriado no dia de sessão, esta será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º As Sessões extraordinárias serão convocadas com prazo anterior de 24 horas e os pareceres serão verbal e lavrados em ata.

§ 5º Fica determinado que os prazos das comissões temáticas permanentes, serão entre o intervalo e uma sessão semanal a sessão semanal subseqüente, para projetos em Regime Ordinário.

Art. 2º Fica instituída a Tribuna Livre na penúltima Sessão do mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins aos onze dias do mês dezembro de 2017 (11.12.2017).

EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Taguatinga

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho a Justificativa ao Projeto de Resolução n. 02 /2017, que dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão durante a legislatura, propondo a distribuição das cinco Sessões mensais que ocorrem em uma única semana para sessões semanais ao longo de todo o mês.

Trata-se de projeto de Resolução que visa alterar a data de ocorrência das sessões legislativas ordinárias, de modo que haja apenas uma sessão por semana durante cada mês, com exceção dos meses de fevereiro e dezembro que em decorrência do recesso parlamentar conta apenas com duas semanas de atividade parlamentar.

A alteração que ora se sugere proporciona aos vereadores mais tempo para análise dos projetos encaminhados para deliberação, bem como evita que haja congestionamento de matérias em pauta ou demora na análise de projetos já protocolados e em condições de deliberação.

É de suma importância que os vereadores tenham tempo para analisar bem os projetos de lei, verificando se atendem aos requisitos legais e correspondem aos anseios da sociedade.

Ante o exposto, encaminho o presente projeto para ser incluído em pauta e com o apoio dos Nobres Pares espero a aprovação deste projeto.

EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Taguatinga

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em 14 / 12 /2017

Rejeitado 1ª e 2ª
Aprovado na _____ Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 15 . 12 . 2017

Presidente da Câmara M. de Taguatinga – To.

Parecer referente ao Projeto de Resolução nº 002/2017 do Legislativo Municipal "Dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão Ordinária durante a legislatura e dá outras providências".

Comissão de Constituição Justiça Redação Em: 14 / 12 /2017
Parecer nº 018/2017

Presidente: Harles Evangelista dos Santos
Relator : Paulo Roberto Gomes Ferreira
Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Comissão de Finanças, O. T.,F e Controle
Parecer Nº 018/2017

Em 14 / 12 / 2017

Presidente: José Ares Mendes Neto pela aprovação.
Relator: Genivaldo Queiroz Tavares Genivaldo Queiroz Tavares P/ REGEIGÃO
Membro: Valmir Lino de Jesus P/ aprovação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em 14 / 12 /2017

Aprovado na Rejeitado na 2ª e última Discussão
Por maioria absoluto ~~unanimidade~~

Sala das Sessões 15 . 12 . 2017

Presidente da Câmara M. de Taguatinga – To.

Parecer referente ao Projeto de Resolução nº 002/2017 do Legislativo Municipal "Dispõe sobre a alteração dos dias de Sessão Ordinária durante a legislatura e dá outras providências".

Comissão de Constituição Justiça Redação Em: 14 / 12 /2017
Parecer nº 018/2017

Presidente: Harles ~~Evangelista~~ dos Santos

Relator : Paulo Roberto ~~Gomes~~ Ferreira

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Comissão de Finanças, O. T.,F e Controle
Parecer Nº 018/2017

Em 14 / 12 /2017

Presidente: José Aires Mendes Neto pela aprovação

Relator: Genivaldo Queiroz Tavares Genivaldo Queiroz Tavares P/ REGEIÇÃO

Membro: Valmir Lino de Jesus P/ APROVAÇÃO